

LEI No. 271/93

ANULA DOTACOES ORCAMENTARIAS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitapolis, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas, faz saber a todos os habitantes do municipio, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Ficam anulados parcial ou totalmente os itens orcamentarios abaixo relacionados representando em seu montante o valor de Cr\$ 5.177.000.000,00 (CINCO BILHOES CENTO SETENTA SETE MILHOES DE CRUZEIROS):

0400 - DEPTO DE FINANÇAS		
0401 - DEPTO DE FINANÇAS		
03080322.007-Functo Manut. Depto de Finanças		
3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3130.00 -	Cr\$	300.000.000,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00 - INVESTIMENTOS		
4120.00 -	Cr\$	90.000.000,00
0500 - DEPTO DE EDUCACAO		
0501 - DEPTO DE EDUCACAO		
08462281.003-Construcao de Quadras de Esportes		
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00 - INVESTIMENTOS		
4110.00 -	Cr\$	450.000.000,00
0700 - DEPTO AGROPECUARIO		
0401 - DEPTO AGROPECUARIO		
04181111.004-Aquisicao de Equipamentos Agricolas		
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00 - INVESTIMENTOS		
4120.00 -	Cr\$	850.000.000,00
04181112.018-Functo Manut. Depto Agropecuario		
3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3130.00 -	Cr\$	700.000.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

0800 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
0801 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
16915751.007-Pavimentacao de Ruas
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4110.00 - Cr\$ 800.000.000,00

0900 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0901 - DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
16885341.008-Aquisicao de Equitos Rodoviaros
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 - INVESTIMENTOS
4120.00 - Cr\$ 1.987.000.000,00

T O T A L Cr\$ 5.177.000.000,00

Artigo 2o. - As dotacoes orcamentarias anuladas no artigo anterior serviraõ para suplementar a dotacao orcamentaria abaixo discriminada:

1000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99999992.099 - Reserva de Contingencia
9000.00 - Cr\$ 5.177.000.000,00

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 14 de Junho de 1993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL